

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 196/2017**  
**de 27 de outubro de 2017**  
**que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**  
**[2019/1359]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (a seguir designado «Acordo EEE»), nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2017/1224 da Comissão, de 6 de julho de 2017, que altera o anexo V do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos <sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo XVI, do Acordo EEE, ao ponto 1a [Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 1224**: Regulamento (UE) 2017/1224 da Comissão, de 6 de julho de 2017 (JO L 174 de 7.7.2017, p. 16).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2017/1224 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 28 de outubro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas em 27 de outubro de 2017.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Sabine MONAUNI

---

<sup>(1)</sup> JO L 174 de 7.7.2017, p. 16.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.